PARECER Nº 12/2018, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 17/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO.

PROCESSO Nº 027/2018.

 O Senhor Prefeito Municipal, através da mensagem nº 011/18 envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 17 de 2018, que *ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.688 DE 19 DE JUNHO DE 2015.*

Conforme os artigos 35 e 36 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe à Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, cabendo analisar seu aspecto constitucional, legal e regimental. Portanto, não sendo analisado as questões de mérito do projeto, cuja análise caberá ao plenário se manifesta.

 As alterações visa a troca de segmentos que possuem representação junto ao Conselho Municipal de Educação, sendo a de dois segmentos da Sociedade Civil e, o representante do Poder Público a nomenclatura correta da secretaria. .

 *Ficam alterados os dispositivos referentes ao Art.7, para :*

 *I –*

 *m) Secretaria de Obras ,Habitação Popular e Mobilidade Urbana.*

*II –*

*h) Organizações da Sociedade Civil que possuem parceria com a Secretaria de Educação;*

*m) Escolas de Educação Infantil particulares do Município de Mogi Mirim.*

Sob o aspecto da iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

 Ante o exposto, esta Comissão envia ao Douto Plenário para exame e deliberação.

 É o nosso parecer.

 Sala das Comissões, 26 de março de 2018.

 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Gerson Luiz Rossi Junior

 Presidente

Vereador Luiz Roberto de Souza Leite

Vice – Presidente / Relator

Vereador Tiago Cesar Costa

Membro

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  ( continuação parecer nº 12/18) |  |